



IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”  
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

## PLANEJAMENTO EDUCACIONAL NO BRASIL: ANÁLISES SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

Thamisa Sejanny de Andrade Rodrigues  
thamisaunb@hotmail.com  
Heike Schmitz  
hs.contato.ufs@gmail.com  
Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas  
(UFS)

### Resumo

O planejamento educacional no Brasil é um tema que suscita uma série de indagações a respeito da sua aplicabilidade e da sua eficiência em relação à busca por uma qualidade na educação. Diante disso, este texto tem o objetivo de estabelecer reflexões acerca do Plano Nacional de Educação, do Plano de Desenvolvimento da Educação e do Plano de Ações Articuladas e de como esses planos estão interligados. Considera-se para a análise do tema, o contexto de implantação dos planos, além de discussões acerca da política de descentralização e municipalização do ensino. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental em que são utilizados autores como: Saviani, Oliveira, Ribeiro, além de dados contidos nos sítios do Ministério da Educação (MEC). O recorte temporal privilegiado são as últimas décadas do século XX e a primeira década do século XXI. A intenção de planejar as ações educativas em prol de uma escolarização de qualidade, laica, obrigatória, gratuita, única e de ensino comum aos dois sexos, era um desejo dos Pioneiros da Escola Nova, desde 1932, e por muitas décadas o Brasil realizou tentativas para a produção de planos e projetos educacionais de longa duração. Percebemos como resultados principais deste estudo, que no âmbito da política educacional no Brasil, os planos em vigor discutidos neste artigo – PNE, PDE e PAR – fazem parte de um conjunto importante e necessário de ações com o intuito de melhorar a qualidade da educação. Importante por trazer uma nova perspectiva de educação baseada na responsabilização e na participação popular, permitindo dessa forma que a população possa participar do processo de decisões através da gestão participativa e importante por favorecer mecanismos que possibilitem o desenvolvimento de ações concretas em favor da educação. O conteúdo presente nos planos demonstra a relevância da educação como campo estratégico para o desenvolvimento do país. Para isso, é necessário que haja mais rigor para o cumprimento das metas e objetivos propostos, além de fornecer meios financeiros e técnicos para que Estados, Municípios e Distrito Federal possam cumprir com o dever constitucional de oferecer uma educação de qualidade para todos. É preciso que as propostas contidas no planejamento educacional fiquem além do texto e demonstrem realmente sua efetividade.

**Palavras-chave:** Planejamento Educacional. Políticas Públicas. Qualidade na educação. Descentralização. Municipalização.

### Introdução

Durante a história educacional brasileira verificam-se ações do poder público com o objetivo de melhoria na qualidade da educação como, por exemplo, as reformas estaduais





## IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

ocorridas durante as décadas de 1920 e 1930 e que se refletiram no decorrer da década de 1990 com a inserção de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9394/96).

No caso das reformas no ensino no início do século XX, a ênfase recaiu na modernização dos métodos, na preocupação com a introdução e difusão de novos padrões de higiene, na construção de prédios escolares, na preocupação com a formação docente, na defesa da gratuidade e da obrigatoriedade escolar, entre outros aspectos.

Para melhor concretização das reformas, surge a necessidade em se criar planos e programas, pois, compreende-se como plano um produto do planejamento, sendo assim o plano é um documento de intenções, visto como um guia que orienta o caminho a ser seguido para que se possa atingir os objetivos e metas propostos. (BAFFI, 2002).

Um plano reflete a concepção política, filosófica e social a respeito da educação. Ele possibilita o desenvolvimento e a formulação de objetivos e metas a serem alcançados por todos os entes da federação e por todos os sujeitos envolvidos no processo educativo com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais e regionais, elevar o nível de escolaridade da população, melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis e democratizar a gestão da educação pública.

A discussão sobre a necessidade de um plano em âmbito nacional remonta aos anos 30, com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, 1932 (SAVIANI, 1998, p.73). Apesar de haver essa preocupação desde os anos 30, somente na década de 60 que surge o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), em 1962. E, apenas em 2001, quase quatro décadas depois, foi implementado o segundo PNE.

Após a elaboração e aprovação do PNE (2000-2011) passaram a existir outros planos dentro da política educacional de melhoria na qualidade da educação. Um deles foi o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) em 2007 e juntamente com este a necessidade de construção do Plano de Ações Articuladas (PAR) com o objetivo de melhorar a qualidade da educação.

Mesmo com essas iniciativas de melhoria na qualidade da educação, a partir desses planos, verifica-se que o Brasil ainda é um país marcado por desigualdades sociais. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) que mede o desempenho das escolas a partir de três conceitos a aprovação, a evasão e a média obtida nas avaliações de língua portuguesa e

1920





**IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”**  
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

matemática, na Prova Brasil, mostra que a média encontrada em 2009 no país foi 4,6. Em termos de público e privado verifica-se uma disparidade significativa em termos de desigualdade educacional, enquanto a rede privada alcançou a média 6,4, a rede pública alcançou a média 4,4, abaixo da média nacional.

No contexto internacional, embora atualmente o Brasil esteja entre os países em desenvolvimento e com forte influência na economia mundial, ainda ocupa uma posição aquém da sua potencialidade em termos educacionais. Segundo os dados obtidos do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), em 2009, dos 65 países que participaram da avaliação, o Brasil ocupou a 53ª posição, esse dado demonstra o desafio em formular políticas públicas que melhorem a qualidade da educação no país.

Com isso, faz-se necessário refletir sobre o planejamento educacional em vigor no país. Dentro dessa perspectiva, este estudo objetiva especificamente apresentar o Plano Nacional de Educação - PNE, o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE e o Plano de Ações Articuladas - PAR no contexto educacional brasileiro e de que forma eles estão interligados.

Para a análise dessa reflexão foi realizada uma metodologia de pesquisa bibliográfica a partir de estudos da literatura específica sobre a temática, baseados principalmente em informações contidas em *sites* do governo federal como o do Ministério da Educação e Cultura (MEC), além de artigos publicados em revistas eletrônicas. Recorreu-se, por exemplo, a autores como Saviani (2004) e Oliveira (2003) devido a sua experiência de pesquisa na área de políticas públicas.

### **Plano Nacional de Educação**

A necessidade de um plano nacional de educação já era questionada pelo grupo autodenominados “Pioneiros da Educação Nova”, em 1932, através do seu Manifesto. Neste escrito, os pioneiros defendem a criação de um plano que buscasse superar as reformas educacionais que existiram e que se caracterizavam, em geral, pela fragmentação e falta de continuidade. Para superar esse problema, seria necessário elaborar um plano com fins e objetivos específicos para a educação.

1921





**IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”**  
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

Para os escolanovistas, o país necessitava de um plano que houvesse continuidade e, para isso, deveria ser construído pelo Estado, por questões de organização, já que eles defendiam uma educação descentralizada, mas com unidade.

[...]A unidade pressupõe multiplicidade. Por menos que pareça, à primeira vista, não é, pois, na centralização, mas na aplicação da doutrina federativa e descentralizadora, que teremos de buscar o meio de levar a cabo, em toda a República, uma obra metódica e coordenada, de acordo com um plano comum, de completa eficiência, tanto em intensidade como em extensão. (AZEVEDO, S/D)

A Constituição Federal de 1988 é considerada por muitos como constituição cidadã, por ter tido uma ampla participação de diversos setores da sociedade em seu processo de elaboração. No que se refere à educação, essa Constituição traz como avanço a previsão da construção de um novo Plano Nacional de Educação.

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas [...]. (BRASIL, CF, art. 214)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, de 1994, no título que trata sobre a organização da educação nacional, define que cabe à União elaborar o PNE em regime de colaboração com Estados, Distrito Federal e Municípios (LDB, art. 9º, I). E ainda afirma que “a União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos” (LDB, art. 87, § 1º).

Mesmo com a previsão para a construção de um Plano Nacional de Educação, existente desde 1988 com a Constituição Federal e de 1994 com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação que determinou que fosse elaborado um PNE um ano após a publicação dessa lei, foi somente em 2000, ou seja, doze anos após a promulgação da Constituição e cinco anos após a previsão da LDB, foi aprovado o PNE que passou a vigorar entre os anos 2000 e 2010.

A LDB/96 foi um marco importante em termos de políticas públicas educacionais. Isso porque a educação passava por um período de (re)configuração diante de um contexto centralizador vivido durante o período de ditadura militar. Um dos planos previstos na LDB/96 foi

1922





**IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”**  
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

o Plano Nacional de Educação (PNE) que surgiu dentro da perspectiva de valorização e democratização do ensino. Segundo esta Lei, “a União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (BRASIL, 1996, art. 9º, I).

Dessa forma, o PNE faz parte de uma nova concepção política de que para a melhoria da qualidade da educação é preciso fazer a análise dos principais problemas e estabelecer a médio e longo prazo metas para serem cumpridas. Também faz parte de um conjunto de mudanças no contexto da gestão pública que defende a ideia da responsabilização e da participação popular.

O primeiro PNE surge em 1962, um ano após a primeira LDB, lei n.4024/61 com objetivos e metas para serem cumpridos dentro de um prazo de oito anos e teve como relator um dos Pioneiros da Escola Nova: Anísio Teixeira. Esse PNE teve como destaque a questão do financiamento da educação. Para Saviani (1999) “a ideia de Plano de Educação na nossa primeira LDB ficou reduzida a instrumento de distribuição de recursos para os diferentes níveis de ensino”. Cabe destacar que dois anos após o surgimento desse PNE, o Brasil passou a vivenciar um longo período de ditadura militar que perdurou até 1985.

Já o segundo PNE foi aprovado em janeiro de 2001, dessa vez com um prazo de dez anos, um pouco maior que o último plano, trazendo o diagnóstico, as diretrizes, os objetivos e metas a serem cumpridos até 2010. O terceiro PNE ainda se apresenta enquanto projeto, pois não foi aprovado pelo Congresso Nacional. A intenção é que este plano dure entre 2011 e 2021.

O PNE (2000-2010) surge com uma novidade em relação ao anterior, essa novidade é verificada logo no seu processo inicial. Ele passa a existir a partir de um projeto de lei, que se transformou na lei n. 10.172/2001, aprovado pelo Congresso Nacional, com duração de dez anos. Com isso, o plano ganhou força de lei, cabendo não só à União cumprir os objetivos e metas, mas também aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal. Apesar de caber à União a competência de elaborar o PNE, a lei prevê que cada estado e cada município deveria elaborar seu próprio plano que atende os objetivos e metas do Plano Nacional, adequado a cada contexto específico. No entanto, o que se percebe é que na prática

[...] a proposta de ‘Plano’ limita-se a reiterar a política educacional que vem sendo conduzida pelo MEC e que implica a compressão dos gastos públicos, a transferência de responsabilidades, especialmente de investimento e manutenção

1923





## IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

do ensino para Estados, Municípios, iniciativa privada e associações filantrópicas, ficando a União com as atribuições de controle, avaliação, direção e, eventualmente, apoio técnico e financeiro de caráter subsidiário e complementar. (SAVIANI, 2004, p. 82)

Os objetivos gerais propostos por esse PNE são: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público.

A estrutura do PNE engloba as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação; as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação. Essa estrutura do plano foi alvo de críticas devido ao excesso de objetivos e metas a serem alcançadas sem que para isso houvesse a devida correspondência financeira.

O terceiro PNE ainda se apresenta enquanto projeto, pois não foi aprovado pelo Congresso Nacional. A intenção é que este plano dure entre 2011 e 2021. Ele se compõe por doze artigos, dez diretrizes e vinte metas a serem cumpridos pelos entes da federação, além de propor mecanismos específicos de cobrança e monitoramento das metas previstas. Percebe-se que o foco desse PNE é a valorização do profissional da educação, tendo como o objetivo a melhoria da qualidade da educação.

Um das diferenças encontradas entre essa nova proposta de PNE e a antiga diz respeito à avaliação. No Projeto de Lei constam instrumentos de avaliação específicos para averiguar a qualidade da educação tais como: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA.

### O Plano de Desenvolvimento da Educação

Após a elaboração e aprovação do PNE passaram a existir outros planos dentro da política educacional de melhoria na qualidade da educação. Um deles foi o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007 e juntamente com este a necessidade de construção do Plano de Ações Articuladas (PAR). Estes últimos surgem como programas de ações e não como um plano

1924





**IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”**  
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

educacional propriamente dito como afirma Saviani (2007). Segundo ele, o PDE é “um conjunto de ações que, teoricamente, se constituiriam em estratégias para a realização dos objetivos e metas previstos no PNE”. (SAVIANI, 2007, p.1239).

O PDE surge em 2007, a partir do Decreto n. 6094/2007 que “dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica”.

É importante ressaltar que o PDE teve ampla divulgação nos meios de comunicação e uma recepção positiva na sociedade brasileira. O principal *slogan* utilizado nas campanhas do PDE foi “Para a educação melhorar, todos devem participar”. Essa convocação para que todos participem está previsto no art 1º do decreto supracitado onde menciona que “o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso) é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica”.

Segundo Saviani (2007),

O aspecto que teria sido o principal responsável pela repercussão positiva refere-se à questão da qualidade do ensino: o PDE foi saudado como um plano que, finalmente, estaria disposto a enfrentar esse problema, focando prioritariamente os níveis de qualidade do ensino ministrado em todas as escolas de educação básica do país. (p.1232)

O PDE surge com o objetivo de fomentar meios eficazes que potencializem a diminuição das desigualdades educacionais. Além de trazer à tona a questão de ações específicas a serem tomadas para a melhoria da qualidade da educação, visando superar a fragmentação encontrada entre os níveis e modalidades do ensino.

O PDE procura superar essas falsas oposições por meio de uma visão sistêmica da educação. Com isso, pretende-se destacar que a educação, como processo de socialização e individuação voltado para a autonomia, não pode ser artificialmente segmentada, de acordo com a conveniência administrativa ou fiscal. Ao contrário, tem de ser tratada com unidade, da creche à pós-graduação, ampliando o horizonte educacional de todos e de cada um, independentemente do estágio em que se encontre no ciclo educacional. (BRASIL, p.10)





**IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”**  
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

Além desses aspectos, o PDE prevê dois propósitos fundamentais para a concretização de suas metas: responsabilização e mobilização social, dois aspectos que se encontram presentes também na Constituição Federal de 1988, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 205).

### **O Plano de Ações Articuladas**

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 2007, prevê uma série de ações com vistas à melhoria da qualidade da educação. Dentre essas ações encontra-se o Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR surge a partir do Decreto n. 6094/2007 que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Esse plano determina que os entes da federação que aderirem ao Compromisso deverão elaborar seu respectivo PAR, além de se comprometer a melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O principal objetivo do PAR é cumprir as metas estabelecidas pelo Compromisso, além de observar suas diretrizes. Para melhor acompanhamento das ações o Ministério da Educação (MEC) encaminha uma equipe ao município para prestar o apoio técnico necessário.

O caminho metodológico do PAR prevê três etapas: diagnóstico, planejamento e avaliação. Na etapa do diagnóstico estão presentes quatro grandes dimensões: Gestão Educacional, Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, Infra-estrutura Física e Recursos Pedagógicos.

Cada dimensão é composta por áreas que, por sua vez, geram indicadores específicos. Esses indicadores são pontuados entre 1 e 4. A pontuação deve ser avaliada com bastante critério, já que somente as pontuações 1 e 2 podem gerar ações.

O PAR permite fornecer uma visão mais fidedigna da realidade dos municípios para que sejam traçadas metas para que as escolas possam alcançar as diretrizes propostas no Compromisso. Além disso, o governo federal definiu o Índice de Desenvolvimento da Educação







## IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

Básica (IDEB) como “indicador objetivo para a verificação do cumprimento de metas fixadas no termo de adesão ao Compromisso.” (Dec. 6094/2007, art. 3º, parágrafo único).

O IDEB mede o desempenho das escolas a partir de três conceitos: a aprovação, a evasão e a média obtida nas avaliações de língua portuguesa e matemática, levantados na Prova Brasil. As informações para o cálculo do IDEB são obtidas através de dados do Censo Escolar e das médias de avaliações obtidas do INEP, do SAEB e da Prova Brasil.

A adesão dos municípios ao Plano de Metas é voluntária, no entanto, os municípios que aderirem deverão elaborar seu respectivo PAR, já que a transferência de recursos e suporte técnico estão ligados à existência do PAR. “A adesão voluntária de cada ente federativo ao Compromisso implica a assunção da responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, expressa pelo cumprimento de meta de evolução do IDEB” ( Dec. 6094/2007, Art. 5º). Para melhor acompanhamento das ações, o Ministério da Educação (MEC) encaminha uma equipe ao município para prestar o apoio técnico necessário.

### **Municipalização e Descentralização: a Contribuição do PNE, PDE e PAR**

O PNE, o PDE e o PAR se articulam em um contexto de melhoria da qualidade da educação no país. Inicialmente, surge o PNE que dispõe sobre o diagnóstico dos principais problemas educacionais, propondo metas e objetivos a serem cumpridos. No entanto, esse plano não prevê ações específicas para concretizar as metas e objetivos propostos. Diante dessa lacuna, o PDE surge enquanto um plano com caráter executivo e com ações específicas para contribuir com a qualidade da educação como, por exemplo, a construção do PAR.

Todos esses planos fazem parte da política de descentralização e municipalização da educação em que Estados, Municípios e Distrito Federal são convocados a colaborar para o desenvolvimento da educação, juntamente com a União.

A descentralização é concebida enquanto transferência de responsabilidades de um ente da federação para outro. Dessa forma, a União distribui as responsabilidades dos níveis de ensino para estados, municípios e Distrito Federal, dando-lhes competências específicas.





Ribeiro e Guedes (2001, p.54) defendem a descentralização como um “um movimento de baixo para cima e envolve necessariamente alterações profundas nos núcleos de poder, conduzindo a uma maior distribuição do poder decisório”. Dessa forma, a mudança de atitude por parte dos gestores e da comunidade é fundamental para que a descentralização promova uma gestão democrática e participativa.

A municipalização, assim como a descentralização, é vista enquanto processo de democratização da gestão da escola pública, já que as decisões estariam mais próximas da comunidade. Nesse sentido, reconheceu-se que “a democratização da gestão da educação não se resolve pela alteração do ente federado encarregado da oferta, mas pela existência de organismos de gestão que, de fato tenham poder de decisão e sejam representativos” (OLIVEIRA, 2003, p.104).

As questões que envolvem a descentralização no âmbito da política educacional estão ligadas, principalmente, ao processo democrático vivido pelo país nas últimas décadas. Dessa forma, a gestão escolar surge no cenário educacional enquanto elemento fundamental nesse processo como forma de potencializar a participação direta dos cidadãos no processo de decisão.

### **Considerações Finais**

No âmbito da política educacional no Brasil, os planos em vigor discutidos neste artigo – PNE, PDE e PAR – fazem parte de um conjunto importante e necessário de ações com o intuito de melhorar a qualidade da educação. Importante por trazer uma nova perspectiva de educação baseada na responsabilização e na participação popular, permitindo dessa forma que a população possa participar do processo de decisões através da gestão participativa e importante por favorecer mecanismos que possibilitem o desenvolvimento de ações concretas em favor da educação.

O conteúdo presente nos planos demonstra a importância da educação como campo estratégico para o desenvolvimento do país. Para isso, é necessário que haja mais rigor para o cumprimento das metas e objetivos propostos, além de fornecer meios financeiros e técnicos necessários para que Estados, Municípios e Distrito Federal possam cumprir com o dever





**IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”**  
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

constitucional de oferecer uma educação de qualidade para todos. É preciso que as propostas contidas no planejamento educacional fiquem além do texto e demonstrem realmente sua efetividade.

Com isso, é necessário perceber que o PNE, o PDE e o PAR não devem ser tratados como planos distantes e sem conexão. É necessário que haja continuidade, efetividade e, principalmente, comunicação com as escolas sobre a importância dos planos enquanto política capaz de favorecer o desenvolvimento da educação.

## Referências

AZEVEDO, Fernando de et. al. **A reconstrução educacional no Brasil** – ao povo e ao governo. Disponível em: <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/heb07a.htm>. Acesso em: 08 de out. 2011

BAFFI, Maria Adelia Teixeira. O planejamento em educação: revisando conceitos para mudar concepções e práticas. In.: BELLO, José Luiz de Paiva. **Pedagogia em Foco**, Petrópolis, 2002. Disponível em: <<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/fundam02.htm>>. Acesso em: 01 de out. 2011.

BRASIL, **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 25 set. 2011.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm). Acesso em 01 nov. 2011.

BRASIL, **Decreto nº 6094/2007**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm). Acesso em: 10 out. 2011.

BRASIL, **Plano de desenvolvimento da educação**: razões, princípios e programas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/index.htm>. Acesso em: 10 de out. 2011.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. A municipalização cumpriu suas promessas de democratização da gestão educacional? Um balanço crítico. **Gest. Ação**, Salvador, v.6, n.2, p.99-106, jul./dez.2003.

RIBEIRO, Ricardo; GUEDES, Taís Justo Caniato. Descentralização: limites e possibilidades. In: YANNOULAS, Silva Cristina (Org.). **Controle democrático, descentralização e Reforma do Estado**. Brasília: Paralelo 15, 2001. p. 51-58.

SAVIANI, Dermeval. **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação**: Por uma Outra Política Educacional. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

SAVIANI, Dermeval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1231-1255, out. 2007 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 05 de out. 2011.

SAVIANI, Dermeval. Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 20, n. 69, Dec. 1999. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73301999000400006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73301999000400006&script=sci_arttext). Acesso em: 02 nov. 2011.

